



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3803

Lidianópolis, Segunda-Feira, 15 de Setembro de 2025

Defesa Civil
Coordenação Municipal

LIDIANÓPOLIS 
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 5269/2025

SÚMULA – Nomeiam os servidores municipais que irão compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Lidianópolis-PR - COMPDEC, revoga o Decreto 3307/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, Aparecido Buzato, no uso das atribuições que lhe confere o art.86, inc. III, da Lei orgânica do Município de Lidianópolis-PR;

CONSIDERANDO o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012.

CONSIDERANDO o Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015.

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterada a composição dos membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil -COMPDEC missão de Defesa Civil - COMDEC do Município de LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, instituída através da Lei Municipal nº 816/2017, de 01/06/2017, revoga o Decreto nº. 3307/2017 e nomeia os novos membros, com a seguinte composição:

Coordenador Municipal: José Antônio Domiciano – CPF 0xx.81x.3xx-83

Secretário: Lucas Schainhuk – CPF 07x.xxx.8xx-x4

Auxiliar de Operações: Mário Rosano dos Santos – CPF 00x.xx8.2x9-40

Art.2º - A participação dos membros da Comissão instituída através deste Decreto, será considerada de interesse público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 3º - O presente DECRETO entrará em vigor a partir desta data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.


Aparecido Buzato
PREFEITO